



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 034/2015

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, destinado a contrapartida de recursos à aquisição de material de consumo a APAE de Centenário do Sul, com recursos oriundos da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres.

ÓRGÃO PRINCIPAL 0007 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02310 - Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais

0000 – Recursos Ordinários Livres

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL 0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1034 – DEPARTAMENTO DE ADMINISITRAÇÃO

0000 – Recursos Ordinários Livres

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de agosto de 2015.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Atenciosamente,
LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de lei 034/2015, que dispõe sobre a destinação de recursos para contrapartida à aquisição de material de consumo para atendimento ao Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais com recursos oriundos da fonte 938 MDS – APOIO A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS – EXERCÍCIO CORRENTE.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2015.

Atenciosamente

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal